

Para cumprimento do disposto no artigo 79.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros, sob proposta da Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada a 2017-12-27, **para o ano de 2018**, fixou as seguintes taxas:

Taxas de Imposto Municipal de Imóveis (IMI)

- Prédios urbanos: 0,3%
- Imóveis destinados a habitação própria e permanente, as seguintes reduções:
 - (i) 20,00 euros para agregados com um dependente a cargo
 - (ii) 40,00 euros para agregados com dois dependentes a cargo
 - (iii) 70,00 para agregados com 3 ou mais dependentes a cargo

Participação no IRS

O município participa em 1%.

Imposto de Derrama

Não lançado.

Taxa Municipal de Direitos de Passagem

Fixada no limite legal - 0,25%.